



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PORTARIA DGP/INSS Nº 163, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Reconhece o cumprimento integral das compensações referentes às horas não trabalhadas em decorrência do movimento grevista de 2024 do INSS.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, as Instruções Normativas SGP/SEDGG/ME nº 54, de 20 de maio de 2021, SRT/MGI nº 49, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35014.325379/2024-79,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria reconhece como integralmente cumpridas as compensações relativas às horas não trabalhadas em decorrência do movimento grevista de 2024 pelos servidores abrangidos pelos instrumentos celebrados entre a Administração e as entidades representativas.

Parágrafo único. As obrigações de compensação de que trata o caput são consideradas quitadas, observados os registros e controles mantidos pelas unidades competentes.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YVELINE BARRETTO LEITÃO

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por YVELINE BARRETTO LEITAO, Diretor(a) de Gestão de Pessoas, em 09/10/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 27443581 e o código CRC E06E14C5.